



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL
C.G.C. (MF) 40.893.646/0001-60

Reconstruindo o passado
Construindo o futuro

LEI N.º 095/97

Ementa: Autorização para a abertura
de Crédito Especial
e da outras Provi-
dências.

ARTIGO PRIMEIRO - Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), fundamentado no artigo 43 da Lei Federal de n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO SEGUNDO - Os recursos de que trata o artigo anterior, destina-se ao Fundo Municipal de Saúde.

ARTIGO TERCEIRO - A classificação da despesa será a seguinte:

6.1 - Secretaria de Saúde e Ação Social	
13754292.053 - Fundo Municipal de Saúde	
3120 - Material de consumo.....	R\$ 100.000,00
3131 - Renumeração de Serviços Pessoais.....	R\$ 50.000,00
3132 - Outros Serviços e encargos	R\$ 50.000,00
4130 - Investimentos em regime de execução especial.	R\$ 100.000,00
TOTAL.....	R\$ 300.000,00

ARTIGO QUARTO - Os recursos necessários ao atendimento das despesas que trata o Artigo anterior, correrão por conta da Anulação Parcial das dotações orçamentárias, abaixo especificadas.

6.2 - Departamento de Higiene e Saúde.

13754281.011- Const. Ampl. e Ref. de Posto de Saúde	
4110- Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
4120- Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 30.000,00
13754281.012- Aquisição de Veículos	
4120- Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 130.000,00
13754282.030- Oferta de Serviços de Saúde/SUS	
3111- Pessoal Civil.....	R\$ 70.000,00
TOTAL.....	R\$ 300.000,00

ARTIGO QUINTO - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO SEXTO - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vertente do Lério, em 11 de abril de 1997.

Antonio Valdi de França Sales
Antonio Valdi de França Sales
- Prefeito -